



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 003/2024.

**DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS,
DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram adquiridos novos móveis para guarnecer o Plenário e salas de apoio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que os móveis antigos ficaram sem utilidade para a Câmara Municipal,

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria, determinando que os referidos bens sejam devolvidos ao Poder Executivo, mediante assinatura de termo de devolução.

Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira-MG, 08 de Julho de 2024.

Julio César de Oliveira

Presidente da Câmara municipal de Senhora de Oliveira